



RESOLUÇÃO Nº 019/2024 – COMDIC

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.760 de 06 de outubro de 1999, e em conformidade com as deliberações da 154ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir pela realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2024, sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica – COMDIC e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “ Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação e focará os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 26 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
THIAGO DOS SANTOS PETERLE
Data: 29/07/2024 16:29:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago dos Santos Peterle

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

BELA AURORA	17.575	34.458	VALDECIR TOREZANI / GEISIANE PASSOS NUNES	364.318.937-00 093.397.347-00	NÃO CONSTA	23	1-B
BELA AURORA	34.458	34.459	VALDECIR TOREZANI / UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364.318.937-00 07.322.554/0001-54	RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº276, BELA AURORA - CARIACICA / RUA MANOEL FREIRE CORREIA, Nº301, BAIRRO SANTA BARBARA - CARIACICA	23	1-B
BELA AURORA	34.458	34.460	JOSE ANTONIO CERRI / ELIZETE APARECIDA LAURETT CERRI	760.177.377-91 / 030.869.537-21	RUA H, Nº63, BAIRRO BOA SORTE - CARIACICA	23	1-B
BELA AURORA	34.458	34.461	HAILLANY ENDLICH GARCIA ASSUNÇÃO / CRISTIANO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	114.043.227-36 / 072.026.556-83	RUA SÃO JORGE, Nº6, BAIRRO BELA AURORA - CARIACICA	23	1-B
BELA AURORA	34.458	34.462	UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	07.322.554/0001-54	RUA MANOEL FREIRE CORREIA, Nº301, BAIRRO SANTA BARBARA - CARIACICA	23	1-B
BELA AURORA	3.774	5.298	WILLIAMS MAGALHÃES OLIVEIRA	189.900.107-72	NÃO CONSTA	11	1
BELA AURORA	3.774	13.060	SONIA REGINA GIACOMIN	830.924.557-20	RUA JARDIM AMERICA, Nº7, BAIRRO BELA AURORA - CARIACICA	-	-

CONSELHOS MUNICIPAIS

*RESOLUÇÃO Nº 019/2024 – COMDIC

Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.760 de 06 de outubro de 1999, e em conformidade com as deliberações da 154ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir pela realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos dias 5, 6 e 7 de novembro de 2024, sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica – COMDIC e da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação e focará os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 26 de julho de 2024.

THIAGO DO SANTOS PETERLE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015